

Ata
Reunião Ordinária da Câmara Municipal
do Corvo realizada no dia 3 de novembro
de 2016

Aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e dezasseis, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniram ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Alves da Silva, do Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, da Senhora Vereadora Ashley Maria Domingos e dos Senhores Vereadores Fábio Nuno Freitas Fraga e José Manuel Avelar Nunes. -----

I

Às quinze horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

II

ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL DO EDIFÍCIO
DO RESTAURANTE “O CALDEIRÃO”, PARA EFEITOS DA
ACTIVIDADE DE RESTAURAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

Tendo em conta a deliberação da câmara municipal do dia 21 de outubro de 2016 determinando a abertura do procedimento de arrendamento do edifício do Restaurante “O Caldeirão”; -----

Considerando a proposta do concorrente

; -----

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, com votos a favor do Sr. Presidente, do Sr. Vice-Presidente e da Sra. Vereadora Ashley Domingos, e votos contra dos Srs. Vereadores José Manuel Nunes e Fábio Fraga, nos termos da aplicação conjugada dos artigos 33º/1, g) da Lei nº 75/2013, de 12/9, de 11/1, 1109º e seguintes do Código Civil, na redação do Novo Regime do Arrendamento Urbano (Lei nº 6/2006, de 27 de Fevereiro de 2006, com a alteração da Lei nº 31/2012, de 14 de Agosto – e ainda considerando-se o estabelecido no Decreto-Lei nº 266-C/2012, de 31 de dezembro, diploma que procedeu à adaptação à Lei nº 6/2006, de 27 de fevereiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 31/2012, de 14 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação nº 59-A/2012, de 12 de outubro, do Decreto-Lei nº 158/2006, de 8 de agosto, que estabelece os regimes de determinação do rendimento anual bruto corrigido e de atribuição

do subsídio de renda, e do Decreto-Lei n.º 160/2006, de 8 de agosto, que regula os elementos do contrato de arrendamento e os requisitos a que obedece a sua celebração), adjudicar o ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL DO EDIFÍCIO DO RESTAURANTE “O CALDEIRÃO”, PARA EFEITOS DA ACTIVIDADE DE RESTAURAÇÃO, à concorrente “ _____ ”, pelo preço mensal de € 100,00 (cem euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de quatro meses, sem prejuízo das renovações nos termos previstos no Caderno e Encargos. -----

Fica aprovada a minuta do contrato, em anexo, dando-se por reproduzida. - Nos termos do nº 11 do Programa do Procedimento, verificou-se que foi entregue pela adjudicatária os documentos de habilitação, comprovativos de que se não encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do CCP. -----

Deverá notificar-se a adjudicatária do conteúdo da presente deliberação, para efeitos de celebração do contrato e cabal exploração legal do estabelecimento, bem como da relação dos bens disponibilizados que constam no Anexo I à presente deliberação. -----

A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

III

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA – ECO MUSEU

A câmara municipal por votação nominal, deliberou por unanimidade, nos termos da 3ª clausula do protocolo mencionado em epigrafe e das cláusulas 2ª/b) e 4ª do Regulamento de Apoios aos Municípios em matéria de habitação degradada, energias alternativas e apoio técnico à instrução de procedimentos de autorização ou licenciamento de operações, determinar que o pedido de intervenção apresentado pela

visando a recuperação de um imóvel sito na Rua da Matriz, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 20, posicionam-se como intenção fundamental à concretização do desiderato subjacente ao Ecomuseu do Corvo, merecendo deste modo acolhimento favorável deste Município.-----

IV

PROTOCOLO COM A EDA AÇORES DE UTILIZAÇÃO DE BENS DO DOMINIO PÚBLICO

A câmara municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade, de acordo com os artigos 210º e 211º da LOE 2016, celebrar com a EDA,

Electricidade dos Açores, um protocolo visando a utilização de bens do domínio publico e privado municipal. -----

A presente deliberação deverá ser levada à assembleia municipal para efeitos de ratificação, sem prejuízo da sua imediata produção de efeitos. -----

VI

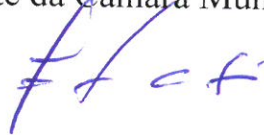
OUTROS ASSUNTOS

O Sr. Vereador José Manuel Nunes solicitou que lhe fosse facultado uma cópia do ofício enviado ao Sr. Presidente da República, Dr. Marcelo de Rebello Sousa a convidá-lo a visitar a ilha do Corvo. -----

VII

Nada mais havendo a tratar, às dezasseis horas trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Ana Maria André Jorge, Secretária desta reunião.

O Presidente da Câmara Municipal,



A Secretária,

Ana Maria André Jorge

Os Vereadores,

